



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



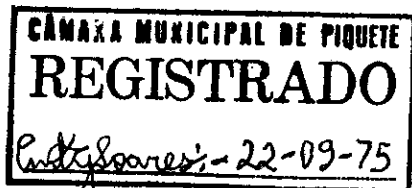
Piquete,

de

de 19

PROJETO DE LEI Nº 11/75

LEI MUNICIPAL Nº 791



Altera o artigo 280 da Lei Municipal de nº 584 (Código Tributário Municipal), e elimina a vinculação entre o salário mínimo e lançamento de Impostos, Taxas e Multas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica eliminada no Código Tributário Municipal (Lei nº 584, de 31 de dezembro de 1969) e demais Leis atinentes à cobrança de Impostos, Taxas e Multas, qualquer vinculação entre o salário mínimo da região e o lançamento dos referidos Impostos, Taxas e Multas.

Art. 2º - O artigo 280 da Lei Municipal nº 584, passa a ter a seguinte redação: "Para a cobrança dos Impostos, Taxas e Multas previstos neste Código será observado o índice de coeficiente da atualização monetária estabelecido pelo artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril / de 1975, regulamentada pelo Decreto Federal nº 75.704, de 08 de maio de 1975".

Art. 3º - Os lançamentos de que trata o artigo 1º desta Lei serão convertidos em valores correspondentes ao salário mínimo vigente em 1º de maio de 1974.

Parágrafo único - Na cobrança de que trata este artigo, não serão computadas as parcelas correspondentes a centavos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 20 de setembro de 1975.

Adelina Alves Rego de Miranda
ADELINA ALVES REGO DE MIRANDA
Secretaria

Alony Oswaldo Soares
ALONY OSWALDO SOARES
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco / (1975).

Prof. Ernani Beckmann
Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria